

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Inicialmente, é importante esclarecer que a integra das reuniões do Conselho Administrativo está disponível em meio eletrônico no canal no Youtube do PauliPrev (<http://bit.ly/pauliprev>) e no site do Instituto pauliprev.sp.gov.br, a qual todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada a ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessa gravação. Todos os atos ocorridos na reunião encontram-se registados em referida mídia, a qual deverá ser consultada para a visão da totalidade dos acontecimentos.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, as 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo nomeados através do decreto nº 7.535, de 26 de abril de 2019, além do Diretor Administrativo, de Atuaria e Diretor Presidente para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno dos Conselhos.

Pauta do dia:

- 1- Aprovação da Ata da reunião ordinária realizada em 17/06/19;
- 2- Informações sobre Censo Previdenciário (André Breda);
- 3- Informações sobre emenda constitucional 41/3 e 47/05 (conselheiro Idu), com a prerrogativa de esclarecimento pela procuradoria do Instituto ou seu Diretor Presidente;
- 4- Informações sobre os andamentos e medidas tomadas pelo Instituto na questão da migração de 2011.

Iniciando a reunião, o **item 01** foi colocado para deliberação da ata enviada anteriormente pelo conselheiro Fábio, pergunta se alguém tem alguma ressalva. Sandra fez uma colocação bastante importante de pedir a atenção dos conselheiros para a ata, porque o Fábio quando se pôs à disposição de secretariar o conselho, de fazer as atas, ele pediu o nosso auxílio de quando confeccionasse as atas que os conselheiros conferisse ela atentamente, para poder fazer as correções que se fazem necessárias, e a data de hoje eu já conversei com ele sobre tem algumas correções a serem feitas e que ninguém tá aprontando; como das concordâncias verbais e algumas falhas de digitação.

A ata é um documento oficial, é o documento ao qual o Tribunal de Contas pede quando precisa analisar alguma coisa dessa data, vai para Polícia Federal quando necessário vai para Ministério Público, então é um documento muito importante apesar de ter a gravação das reuniões ainda assim documentalmente falando o que importa é a ata.

Então pediu a colaboração de todos se for o caso, sugerindo fazer como fazia no conselho anterior, que cada reunião algum de nós conferimos, fazemos a

Idu
André
Fábio
Sandra
Fábio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

conferência assistindo vídeo, fazemos a ressalva anteriormente depois que encaminhava todos, para que ela fique mais fidedigna e mais correta. Podemos fazer um revezamento de auxílio ao Fábio, em cada 4 meses para cada um conferir a ata, que não pesa para ninguém e isso é um documento de responsabilidade de todos nós.

A ressalva que eu tenho para fazer no dia que o Bruno apresentou a questão sobre o PCCV dos funcionários, eu questionei a ele porque não trouxe o comparativo do plano de cargos e carreiras seguindo a Prefeitura como foi deliberado por todos aqui e o plano de cargos e carreiras que eles haviam apresentado anteriormente, que gerou toda a discussão e que acabou se pedindo para fazer o da Prefeitura então eu perguntei para ele se ele não havia trazido o que eu havia solicitado e ele não trouxe, isso também não consta até então. Gostaria que constasse que eu solicitei que não foi apresentado na reunião.

Sandra pergunta se mais alguém quer fazer alguma colocação, Idu fala também sobre os erros de português, que fica sem jeito de corrigir. Fabio responde que não tem problema algum, algumas vezes Sandra já mostrou e corrigiu, e alguns erros são para alertar sobre o comprometimento dos conselheiros em ler a ata. Fabio salienta sobre comentários no canal do Youtube do Instituto, onde estão as reuniões, sobre estarmos fugindo do assunto da pauta. Sirlene questiona sobre isso, e não concorda.

Sandra pede a palavra e responde pelo Fabio, explanando que tem recebido também algumas críticas ao conselho, e olhando os comentários nos vídeos, sobre desviar o foco na pauta e não definir os assuntos discutidos. Sandra explica que também não podemos nos limitar somente ao assunto, outras dúvidas podem surgir, ter um meio termo, não sendo um "general".

Sobre a falta de comprometimento, pede a atenção de todos porquê de fato também recebeu críticas ao Conselho, e que hoje não cabe mais a esse Conselho Administrativo eleito e indicado, porque aqui é uma mesa composta por servidores, a maneira pela qual trouxe cada servidor a ocupar uma cadeira dessa, ou uma cadeira do conselho fiscal, não é relevante uma vez que todos nós estamos aqui para defender o nosso patrimônio, nosso futuro e representar os nossos pares seja eleito ou indicado representamos toda a categoria de servidores ativos e inativos então, o comprometimento tem que ser de todos, não cabe mais esta de sair dizendo que você é indicado ou não, até porque eu acho que você é bem comprometido com o seu trabalho.

Agradece ao fato de produzir a ata porque sabe o quanto é difícil fazer uma ata e assisti o vídeo, as vezes não dá para ouvir, um fala baixo quando falar junto, tem barulho às vezes no meio e complicado.

Também salientou que os materiais que são enviados previamente, são para serem lidos, analisados e trazer os questionamentos mesmo, mas já para ler antes

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top: "Paul" (likely Paulo)
- Middle: "Sandra" (likely Sandra)
- Below: "Idu" (likely Idu)
- Below: "Jo" (likely João)
- Bottom: "Fabio" (likely Fábio)
- Far right: "Sirlene" (likely Sirlene)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

porque não adianta chegar aqui, como exemplo o PCCV, aí não leu não trouxe dúvida não perguntou e também não sabe, nós estamos aqui para discutir mesmo, mas eu acho que é importante ter comprometimento com a leitura anterior, trazer as dúvidas e tirar as dúvidas na reunião que é um lugar para isso mesmo. Finalizando agradece a todos pela compreensão.

Iniciando o **item 02**, sobre o Censo Previdenciário, Sandra pede para que o Presidente do Instituto apresente o censo, convidando-o para fazer parte da mesa.

André inicia cumprimentando a todos, dizendo que em relação ao censo previdenciário nós temos discutido isso já algum tempo todos sabem que foi realizado um recenseamento com exigência da apresentação de documentos e o conselho que vem acompanhando isso passo a passo, questionado a respeito dos resultados e quais são os próximos passos a respeito do censo.

Nós nos comprometemos a fazer um posicionamento, hoje eu trouxe uma cópia do estudo (anexo) que foi apresentado pela empresa contratada para fazer o recenseamento, e que está à disposição para todos os conselheiros embora essa apresentação tenha sido realizada no Instituto e aberta para que os Conselheiros participassem, aqueles conselheiros que puderam participar e os que não puderam receberam o material.

Analisando os tópicos mais importantes nós tivemos uma abrangência total de 96,36% de servidores ativos e inativos que atenderam ao chamado para o recenseamento, nós temos um decreto de 2017 que disciplina como isso deveria ter sido feito, foi seguido, houve a compilação dos dados e nos apresentado recentemente. Esse número total nós estamos ainda analisando, já encontramos algumas diferenças em relação aos cadastros de servidores que nós ainda estamos apurando, por que o objetivo não é de que esses 4% de servidores ativos ou aposentados e pensionistas que não atenderem simplesmente fiquem à revelia do processo em detrimento de quem apresentou os dados, nós sabemos que muitos tiveram problemas para procurar principalmente, para conseguir tirar o CNIS, então não justo e quem não atendeu ao chamado fique isento dessa situação. Nesse aspecto nós temos o apontamento de que 8 servidores apensados ao Instituto entre aposentados e pensionistas não apresentaram a documentação, esses oito o Instituto está procurando entrar em contato novamente se possível vamos até visita-los, o que é uma sugestão da Conselheira Fiscal Aliete, porque a intenção é não atendendo ao chamado não se apresentando o Instituto vai suspender o pagamento até que a pessoa compareça, porque é uma necessidade do Instituto que conheça quem são os seus segurados e não é justo para quem atendeu ao chamado, em que os outros não apresentando nada simplesmente tenham a isenção desse processo.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Sandra' and other illegible signatures.

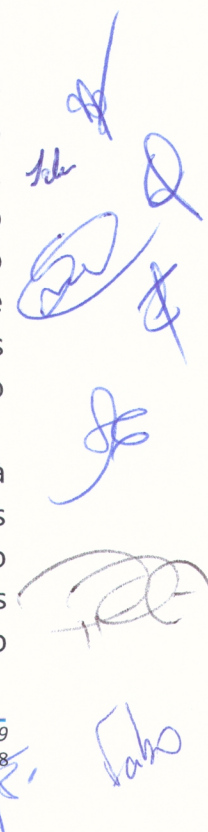
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Em relação aos ativos são servidores basicamente da prefeitura, porque os funcionários da Câmara Municipal todos atenderam ao chamado; nós temos 196 servidores da Prefeitura que não atenderam ao chamado, esses 196 o Instituto já oficiou o Gabinete do Prefeito e vamos oficializar novamente, mas é um ato do executivo a nossa intenção é a solicitação para que haja essa suspensão de pagamento até que façam a apresentação de documentos para o Instituto, que é uma necessidade para que a gente entenda e trabalhe em relação às avaliações atuariais necessárias para que a gente consiga administrar o Instituto corretamente.

Mas em síntese em que se pese os 204 servidores entre ativos e inativos que não atenderam ao chamado, não apresentaram a documentação, e não justificaram, o número de 96,36% é suficiente para que o Instituto faça uma avaliação sobre a saúde financeira em relação ao nosso resultado atuarial. O recenseamento é importante para que o Instituto entenda e conheça quem é o servidor público municipal tanto ativo quanto inativo, e que projete o Instituto os próximos anos com a lei que disciplina todos os Institutos que necessitamos fazer isso para uma projeção para 75 anos, e depois trazer isso para um cálculo que chama-se cálculo atuarial, que faz a avaliação de qual é o nosso resultado financeiro para os próximos 35 anos.

Essas informações são necessárias, são gerenciais para que a gente possa tomar decisões na busca do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, ou seja todas essas informações que estão aqui em breve estarão disponíveis no portal do Instituto também, assim que o Instituto tiver a certeza que esses dados são fidedignos, embora nós tenhamos já 99% de certeza mas esse cruzamento de informações em relação que a gente tinha como que a gente recebeu faz-se necessário para que o Instituto não ficar mudando toda hora a informação divulgada, esses dados são suficientes para que hoje a gente trabalhe em cima de um cálculo atuarial provavelmente já lastreado nesse estudo, e já iniciado os trabalhos com um resultado atuarial apresentado, cuja data-base é 31/12/2018 e esse vai suportar um novo relatório, um novo resultado atuarial que vai nos trazer novas informações sobre equilíbrio financeiro do Instituto para os próximos anos, mas provavelmente no segundo semestre porque essa perspectiva de reforma previdenciária faz com que nós tenhamos uma possibilidade muito grande de que esses resultados mudem no segundo semestre.

Basicamente nós temos hoje um censo realizado com um trabalho junto à Prefeitura para que nós tenhamos as informações em ato contínuo as contratações, porque não adianta mais fazer um censo hoje, fazemos o próximo como diz a lei daqui cinco anos e nesse intervalo de 5 anos nós não temos as informações dos servidores que por ventura sejam contratados, o resultado



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

sempre vai ficar a quem da necessidade ou da realidade. Hoje o Instituto tem o número de 96,36% de servidores que atenderam e nos traz as informações necessárias para que a gente possa fazer um cálculo atuarial o mais próximo da realidade hoje do município.

Os recenseamentos tem sido feito em um determinado prazo, mas a última avaliação atuarial que resultou um cálculo atuarial de aporte suplementar de recursos para o Instituto pela Prefeitura e pela Câmara é lastreado por uma lei de 2010, ou seja, nós estamos praticamente com 10 anos de atraso nesse tipo de estudo, hoje nós estamos colocando isso em dia e até o final do ano, apresentando um estudo que esteja com as informações próximas da nossa realidade, com credibilidade e tranquilidade para os servidores e entender como que é que tá a saúde financeira do nosso Instituto, garantindo a existência do Instituto nos próximos anos.

Nara pergunta como será feito o trabalho de cruzamento de dados do censo com o da Prefeitura. André explica que já possui um banco de dados da Prefeitura, um do Instituto e um banco de dados do que a empresa que foi contratada por licitação pública, chamada FAC.

A empresa já transferiu os dados em julho e o Instituto solicitou que transferisse os dados para o RH da Prefeitura, que também precisa ter atualizado os dados para o E-Social, e todas essas informações usadas vamos dizer exatamente esse número de 8 servidores inativos e o número 196 servidores da Prefeitura é exato, se entrou ou saiu alguém nesse período entre o recenseamento ou não, que nós ainda não temos informação que nesse período se nós analisarmos o semanário verificamos que estão contratando gente e saindo gente, essas informações tem que ser atualizadas, no momento não estão atualizadas porque os dados do censo foram feitos até fevereiro.

Nara perguntou sobre a previsão, André salienta que é um ato contínuo, os resultados estão apresentados no relatório (anexo). Foi realizada reunião no RH da Prefeitura para alinhar as informações, para que quando sair ou contratar um servidor comunique o Instituto. André concordou e que esse tipo de informação que o RH encaminhe uma cópia da documentação para o Instituto independente de quem esteja na gestão do Instituto ou na Prefeitura.

Sandra pergunta em relação aos 196 servidores que não atenderam ao chamado do Instituto, os conselheiros ouviram muitas informações, sobre a não obrigação de fazer o recenseamento, que é ilegal, do porquê entre outras coisas, ficando preocupada de como proceder junto a Prefeitura, tendo um decreto dizendo que quem não atendesse ao chamado teria os vencimentos suspensos até que se apresentasse a documentação. Até que ponto a Administração está comprometida com a questão que é pertinente ao Instituto e a Prefeitura, podendo nos surpreender com funcionários "fantasma". Também salienta que

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including '1 de', 'Fato', and others.]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

tem um problema legal sobre a suspensão dos vencimentos, que são verbas alimentícias, precisando de um plano para que a Prefeitura alinhe com o Instituto na questão de trazer os 196 servidores para o cadastro, inclusive os 8 servidores inativos.

Nívia sugere que em vez de suspender os vencimentos no fim do mês, que suspenda o vale dia 15, fazendo com que o servidor procure saber o motivo entrando em contato trazendo a documentação necessária, fazendo o pagamento integral dos vencimentos no final do mês, sem prejuízo ao servidor. Diante do fato, Nívia e Sandra ficam preocupadas em cessar qualquer pagamento, porém pode ser uma forma de ser estudada e implantada.

André explica que os 8 servidores inativos, que é um poder discricionário do Instituto, tem um parecer jurídico dando direito ao contraditório, uma vez que já foram notificados três vezes, houveram duas publicações no semanário oficial, o Instituto está fazendo sua parte e acredita que pode ser em relação aos oito acredita que pode ter algum problema.

Em relação aos ativos o que pode ser sugerido ao Executivo, sendo que o decreto é do Prefeito, é ele que segue mas o que nos cabe é informar, notificar e nominar e quem acompanha o semanário viu que acerca de 40 ou 45 dias publicamos novamente a lista com o nome dos servidores, mostrando que o Instituto está se cercando de certo cuidado, dando um prazo para resposta. Mesmo após as notificações e publicações nenhum servidor inativo compareceu com a documentação solicitada.

Em 24:42 minutos não entendi a pergunta da Sirlene.

André se compromete a continuar apresentando maneiras para que realmente se realize e continuar cobrando Executivo, mas a decisão é sempre o chefe do Poder Executivo, então temos que aguardar. Em relação as nossas suspeitas previdenciárias é que esses 204 servidores entre ativos e inativos nos causam preocupação.

Nara fala que o cálculo atuarial será feito no segundo semestre, questionado se vamos esperar o cruzamento de dados para ter as informações mais fiéis possível e se tem um prazo.

André explana que o cálculo atuarial que o Instituto já fez, e será encaminhado para todos os conselheiros, já está lastreado nos novos números, e temos duas situações, temos PL 05/2019 que precisa ser observado, que está lastreado também, outras coisas que o atuário está fazendo concomitantemente a esse estudo.

Aproveita que estamos com bastante servidores para explicar o porquê se faz o cálculo do resultado atuarial. Existe uma determinação da Secretaria da Previdência Social que era até o ano passado Ministério da Previdência, que anualmente temos que encaminhar um documento que chama DRAA



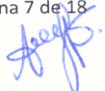
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

(Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial), pega todo seu banco de dados que é lastreado por recenseamento nas informações que você tem enquanto corpo e servidores ativos e inativos, faz uma projeção matemática atuarial de quanto você precisa de dinheiro para custear o RPPS, que é o Regime Próprio de Previdência Social, com um lastro de 75 anos para frente, trazendo isso para valor presente e esse valor presente você faz um cálculo de aporte atuarial, que é o repasse pelo ente e às vezes até pelo próprio segurado em 35 anos é isso que a lei mostra.

Nós já temos o resultado atuarial lastreado nessas informações, mas cuja data básica que utilizar 31/12, porque não podemos mandar com data de junho porque ele fica inconsistente com a exigência da Secretaria da Previdência Social, mas o que acontece porque que nós já estamos com esses números, por que precisamos suportar o estudo financeiro para o PL 05, que muda a base de transferência de recursos da Prefeitura com o alíquota suplementar, que significa que nós temos dois tipos de contribuição, a patronal e a do empregado, isso compõe a nossa base previdenciária.

O Instituto, por via de regra todos os institutos, fazemos esse cálculo projetado para 75 anos e todos os 2116 Institutos de Previdência que nós temos no país, apresentamos o resultado atuarial deficitário, porque projetamos o que precisa para 75 anos, via de regra não temos poupança para pagar isso. Para isso fazemos o cálculo atuarial, que tem que ser feito anualmente, no nosso caso nós fazíamos mas não impactavam em uma lei, sendo a última lei 3153/2010, lastreado no resultado atuarial de 2009 em que se pese que ela foi criada com percentuais, esses projetados no resultado atuarial de 2009 de uma folha de pagamento que era a metade da folha de pagamento de hoje, então esse número bruto significa que embora o percentual possa ser maior, o resultado financeiro monetário é o dinheiro que vai ser nos repassado naquela projeção, ele é menor do que o que é lastreado o novo cálculo que está sendo feito, ou seja nós temos que fazer por etapas até porque, no segundo semestre pode ser diferente, primeiro porque eu tenho ciência legal de apresentar o DRAA agora com a data-base de 31/12/2018, segundo precisamos ter o resultado atuarial e agora lastreado nessas informações que nós temos para entender se que o que nós estamos fazendo está correto em relação ao Projeto de Lei enviado à Câmara. O Projeto de Lei 05/2019 muda a maneira como a Prefeitura faz esse repasse suplementar para o Instituto, trazendo para uma avaliação atuarial presente, e que esse resultado financeiro tem que ter um encontro de contas, tem que estar equilibrado em relação ao déficit e a despesa do Instituto.

O Instituto encontra o superávit projetado, comparar com o déficit, verificar se eles se encontram, sendo que o Instituto não é uma empresa, o Instituto é um Regime Próprio de Previdência, ele tem uma natureza contributiva solidária, de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

capitalização não temos que ter lucro nem prejuízo, temos déficit e superávit, sendo o ideal é que ele tenha equilíbrio, não precisando ter dinheiro sobrando porque pode desfalcar os cofres do empregador ou empregado contribui mais do que ele efetivamente necessita para pagar suas contas, por isso esse cálculo é anual, você faz as correções da Lei positiva ou negativamente ou você aumenta o aporte ou você diminui o aporte, acontece que a nossa legislação a última alteração foi feita em que pese que a legislação previdenciária diga que ela é anual, ela foi feita em 2010 com números que hoje já estão em irrealis em relação a realidade do PauliPrev e da Prefeitura enquanto execução, e que traz uma certa preocupação em relação a folha de pagamento, porque enquanto um tributação percentual como ela existe hoje, ela é a pensada na folha de pagamento da Prefeitura, então usa-se para que você impacte o índice da Lei de Responsabilidade Fiscal como aporte monetário, ou seja faz ele apartado da folha com valores monetários devidamente corrigidos de acordo com esse cálculo atuarial, que é a parte da folha de pagamento, ou seja mudando o Projeto de Lei 05/2019, teremos uma folga nesse caso para folha de pagamentos da Prefeitura hoje nesse ano de 3% ao mês, sendo esse o objetivo do projeto.

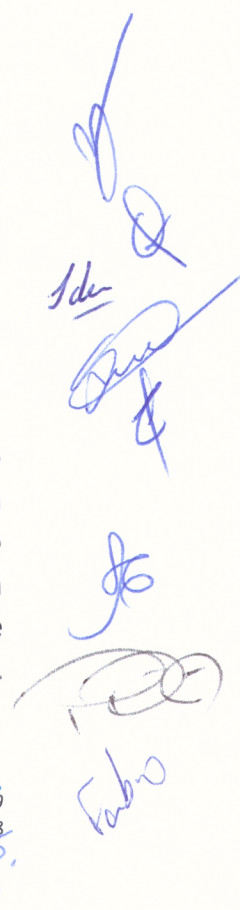
Estamos caminhando com isso no primeiro semestre, no segundo semestre existe a projeção de termos aprovação da reforma previdenciária, ficando a mercê de como ela for aprovada por que uma das perspectivas é que aumente a alíquota de contribuição patronal dos servidores na Esfera Federal para 14%, naturalmente estados e municípios terão que implementar a mesma alíquota porque não pode ser diferente.

Com isso esse cálculo atuarial muda porque mudamos de uma alíquota de 22% hoje patronal empregado para 28%, ou seja o nosso cálculo ele muda de configuração e a gente tem que fazer uma nova avaliação por isso que esse anos nós temos que tratar em momentos diferentes, um momento antes e o momento pós reforma por que de alguma maneira a reforma previdência será aprovada.

Sandra inicia o **item 03**, onde o conselheiro Idu passará algumas informações sobre a Emenda Constitucional 41/03 e 47/05.

Idu inicia falando que quer que o conselho seja visto pelo servidor como um conselho ativo, e que na fase hoje que está acontecendo no PauliPrev todo esse tempo, já esteve em 2016/2017 e está novamente agora em 2019.

Tivemos uma época muito desligado os conselhos das administrações com o Executivo por exemplo, algumas pessoas estavam com o Jurídico, poderia conversar com o Jurídico, muitas pessoas não conseguiam informações no administrativo, era muito difícil isso no administrativo, hoje temos uma administração em relação a comunicação entre os conselhos e o administrativo é quase que integral ela pode participar de qualquer conversa com administrativo.



Idu
Sandra
Fábio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Acompanhando uma aposentadoria de um funcionário que eu fiz muitas leituras em relação à Constituição em relação as aposentadorias, artigo 40 as emendas 41 e 47 e seus artigos, e acompanhando um servidor fica a posição do jurídico atualmente na mesma emenda constitucional que é a 41 e a 47 que é diferente dos Jurídicos anteriores. Assim não quer fazer uma crítica a administração ou ao Jurídico, que cada um tem o seu entendimento, mas quer colocar a sua posição em relação as emendas.

Conversando a Beatriz, Diretora de Previdência explicou que entende tudo que estão alegando, sabe das notas técnicas do Ministério da Previdência, do TCU, mas não concorda, e não concordando com isso, que estamos lidando com pessoas que migraram para estatutário em 2011, que não tiveram a oportunidade em 2001, não que não quiseram, que são aproximadamente 445 servidores, que elaboram um plano para sua aposentadoria em cima de uma legislação, e depois muda o direcionamento dos benefícios dessas pessoas e gostaria de estar colocando para todos os servidores que o conselho ele está ligado em todos os acontecimentos da previdência. Acompanhando o servidor até então, não obtive nenhuma notícia que alguém depois que mudou o Jurídico e hoje a Procuradoria do Instituto seja concursado, tenha tido outra aposentadoria.

Mesmo sabendo da nota técnica e conversado com advogado, por exemplo o Douglas que fazia os pareceres de administrações anteriores, e que o procedimento da Procuradoria da PauliPrev que é diferente de anteriormente. Conversando com André que estava acompanhando é que temos muitos problemas relativos as pessoas que já se aposentaram nesse mesmo caminho da Procuradoria anterior, nesse caminho que imagina que seja o correto das emendas constitucionais, a 41 e 47. Orientou o servidor para que ele também procurasse um advogado e na justiça se estava correto.

Sandra pediu para Idu falar do que versa cada emenda, a emenda constitucional 41:

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

E a mesma coisa se faz na emenda constitucional 47:

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Continuando fala onde o Ministério da Previdência e TCU aponta, que é na questão do cargo efetivo, e que o servidor não poderia em 2011 ter migrado para o regime estatutário e usufruir da emenda constitucional 41 e 47. Explica também o tratamento diferente que dá em relação ao cargo efetivo. Além dos servidores que migraram em 2011 também temos os servidores que ingressaram no Instituto vindo de outros RPPS. Salienta que alguns servidores que não fizeram a migração em 2001 não puderam por que questão da lei, entre outros. Lembra que hoje o Instituto está fazendo todo o possível para solucionar essa questão. O servidor Gilberto faz a colocação de que se os 445 servidores procurem a justiça e ganhe, qual o impacto financeiro no Instituto. Idu explica que o próximo assunto será sobre esse item, e será explicado pelo André.

Sandra abre a palavra para os Procuradores do Instituto e Leonardo inicia a fala salientando que disse anteriormente que viria a reunião dos conselhos para assessorar ou responder alguns questionamentos.



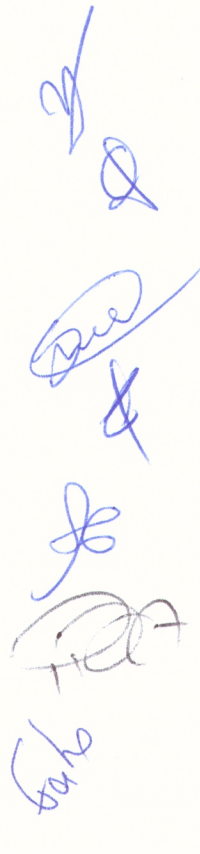
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Sandra explicou que Idu mencionou na visão dele que o parecer dos Procuradores, lendo os artigos, são contrários aos da Procuradoria, voltando a deixar a palavra aberta para eles.

Leonardo retoma explicando que o parecer jurídico, assim como qualquer manifestação profissional liberal, como por exemplo médicos, ele emite uma opinião técnica, e também explica que não tem nenhum interesse em uma posição ou outra, nenhuma posição jurídica, como advogado fazem uma pergunta jurídica, e faz a interpretação da lei, evidentemente essa interpretação vai ter a subjetividade do interprete e entrega o parecer jurídico a autoridade consulente, seja o diretor presidente ou a diretoria de previdência. Sobre a menção do Idu sobre as emendas, esclarece que as duas emendas tem marcos temporais diversos, a emenda 41 marco temporal é da data da publicação, 31 de dezembro de 2003, o marco temporal da emenda 47 é 16 de dezembro de 1998, porque ela foi chamada a época de PEC Paralela, foi editada pelo congresso a fim de corrigir erros que foram feitos na emenda 20.

A emenda 41 é a principal emenda que fez a reforma no RPPS depois da emenda 20 de 1998, porque ela foi a emenda que extinguiu as duas regras, a integralidade e a paridade. A partir dessa data todo mundo que ingressou no serviço público, ou melhor dizendo todo mundo que passou a ser segurado do RGPS por isso que o ocupante de cargo efetivo, porque quem são os segurados do RPPS; os ocupantes de cargo público de provimento efetivo essa disposição ela está expressa no caput do artigo 40, mas só passou a ser expressa no caput do artigo 40, mas somente passou a ser expressa a partir da emenda 20 de 1998. Até então não havia a distinção, emenda 20 trouxe uma série de reforma, mas uma das reformas foi muda o caput do artigo 40 e deixar expresso que o RPPS era voltado apenas para aqueles que são ocupantes de cargo efetivo, o que significa ser ocupante de cargo efetivo; significa ser estatutário, porque nem todo servidor público é estatutário, geralmente aqueles que fazem parte da administração direta ou que fazem parte de um órgão público que tem personalidade de Direito Público, ou seja, os servidores do Estado, União, servidores do Distrito Federal ou servidores de uma autarquia eles são ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, eles são estatutários.

Por exemplo os servidores da Petrobras, da Caixa Econômica ou de qualquer outra empresa são celetistas, as pessoas que são ocupantes de cargo público são aquelas que são os destinatários do RPPS foi isso que a emenda 20 fez. O que a emenda 41 fez foi extinguir a integralidade e a paridade, só que assim como todas as emendas constitucionais, elas trazem regras de transição a emenda 41 fala que as pessoas que ingressaram no serviço público até a minha data, então dezembro 2003, elas vão fazer jus à integralidade e paridade. Para quem ingressou em cargo público de provimento efetivo após essa data ela não faz jus à integralidade e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

paridade, porque ela foi extinta ainda que a pessoa estivesse no serviço público anteriormente, mas ocupando emprego público. Em quem ocupou emprego público não é estatutário, é celetista. Isso tudo é uma interpretação dos Procuradores do Instituto, baseadas em doutrinas e entendimentos do TCU, da nota técnica nº3 de 2019 do Ministério da Previdência Social.

Sandra agradece a presença dos Procuradores e as explicações. Agrair também agradece e salienta que muitas dúvidas que ela e outros tinham foram esclarecidas.

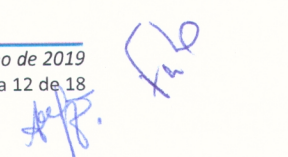
Seguido para o **item 04**, Sandra solicita para André fazer a explanação.

André fala sobre o que está acontecendo com os migrados em 2011, um breve histórico, utilizando os argumentos que o Idu e Leonardo já apresentaram. A situação de quem migrou em 2011 é complexa por que não se trata só de quem tem direito à integralidade baseado na interpretação de cargo público ou emprego público, emenda 41/2003, 47/2005, temos um problema que é maior que é que esse.

A lei 49/2011 que baliza a migração dos servidores tem três artigos, uma lei bastante enxuta, uma lei que permite aquele servidores celetistas, que ninguém até hoje conseguiu explicar porque que o pessoal do que é chamado de "buraco negro" dos anos de 1983 à 1985, e por que o pessoal que ainda estava em estágio probatório não puderam fazer opção pelo estatuto, que legalmente não foi encontrado nada que impossibilitasse essa migração.

Em 2011 se faz uma nova lei, muito curta e muito enxuta, que em um dos seus artigos diz que aquele servidor migrado com lastro de 5 anos de contribuição poderia se aposentar pelo RPPS. O Instituto tem essa interpretação pelas suas assessorias e consultorias jurídicas da época, aí cabe uma parte e isso é uma coisa que como presidente fiz, eu conversei com uma pessoa que prestava consultoria jurídica na época para o Instituto, porque ele enquanto contratado por uma determinada empresa dava uma interpretação bem na linha do que o Leonardo expos, onde você pode ir pra cá ou para lá mas a decisão é sua, e hoje como procurador autárquico concursado de um outro Instituto de Previdência muda completamente interpretação, e a interpretação dele é que não poderia de fato têm direito à integralidade com paridade.

Em que pese isso não é o cerne da questão, temos uma questão mais séria para quem migrou em 2011 que são os apontamentos do Tribunal de Contas, pior é que o apontamento é o julgamento. Temos hoje 38 pessoas já aposentadas e fiscalizadas pelo Tribunal de Contas todos migrados em 2011 e com os artigos de integralidade com efetiva paridade, todos os 38 processos, alguns já transitado e julgado, e outros por 37 na câmara de auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que o Instituto entra com recursos em todas as instâncias e nessa última, foram julgados irregulares.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

Em síntese eles julgam a irregularidade no processo baseado na falta da fonte de custeio, o que que é isso significa, que as pessoas que migraram em que pese terem contribuído para o INSS, essa contribuição feita para o INSS, era no máximo sobre o teto previdenciário do Regime Geral não contribuíram suficientemente para o PauliPrev, para o RPPS que suporte esse custeio. Basicamente o Tribunal de Contas nos informa isso, e já existe uma movimentação dos agentes de fiscalização de Campinas com uma consulta a sede em São Paulo para os auditores e conselheiros sobre a constitucionalidade, que é o que o Leonardo e o Idu estão discutindo sobre a constitucionalidade das emendas 41 e 47 para esses servidores, ou seja, temos um problema bem sério para ser discutido.

Quando começamos a avaliar essa situação da migração de 2011 baseado na lei municipal nº 49, é uma coisa que causa bastante discussão já algum tempo sem uma solução plausível porque o Tribunal de Contas nos apresenta a irregularidade sem nos apresentar qual é o caminho a seguir, nos aponta irregularidade e a nulidade do processo de aposentadoria. Hoje temos 38 já fiscalizados e mais ou menos 40 aposentadorias de 2018 concedidas através da migração de 2011 com pouco tempo de contribuição sobre a ótica do Tribunal de Contas e provavelmente vão ser julgadas pela irregularidade. Isso causa uma preocupação muito grande dos conselheiros, inclusive nós temos a época a servidora Márcia Ambrosine, que na época era Conselheira Fiscal e que hoje atua bastante ativa em todos esses aspectos que dizem respeito aos servidores inativos na defesa dos inativos junto ao sindicato, a Márcia procurou Instituto conversando comigo, mostrando que estão desesperados e o que é que os servidores nessa situação podem fazer. Iniciou a conversa com alguns advogados, e os advogados falaram que realmente podem perder aposentadoria e ter que voltar a trabalhar até que a Prefeitura devolva esses servidores para o INSS, e nesse aspecto como é que os servidores ficam.

Todos começamos a criar as soluções conjuntas de pensar, consultar a Procuradoria Jurídica do Instituto que trabalhou bastante, atendemos alguns advogados junto com alguns servidores dos que já foram notificados e já estão com os processos em andamento, inclusive a servidora que tem o trânsito administrativo julgado e que aposentadoria dela foi decretada mesmo como irregular e nula, o que você faz nessa situação, você pega essa pessoa e muda a vida dela inteira e pede para voltar trabalhar, ou devolve ela para o INSS, como que fica esse período todo. servidora Márcia pediu para atender dois advogados junto com uma comissão de servidores o Doutor André e o Doutor Vinícius, um especialista em administração pública e outro especialista em previdência, foi apresentado para eles tudo que estava acontecendo sobre a ótica do Instituto e sobre os processos, foram até o Tribunal de Contas algumas vezes participaram de conversas de lá para cá eles tem estudado junto com esses servidores um



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page, including a large signature that appears to be 'Fabio' and several other smaller initials.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

entendimento para suportar essas aposentadorias. Na última quarta-feira nós tivemos uma reunião com representantes do sindicato e da comissão no Instituto para que fosse feita uma apresentação para o Instituto sobre o que o advogado que representa várias pessoas estava imaginando e avaliando no sentido de uma interpretação diferente e que lastrei o Instituto para continuar fazendo uma defesa.

O Tribunal de Contas pede para enviar um fato novo, que temos um monte de leis irregulares, um monte de interpretações divergentes, que em Paulínia fazem Legislações Municipais que vão impactar na folha de pagamento da Prefeitura, que impacta o equilíbrio financeiro e atuarial do instituto, sem nenhuma projeção. O objetivo é organizar e tentar proteger o servidor principalmente aquele que já está aposentado, tem mais ou menos 80 como é que fica essa situação. Nesse sentido existe uma comissão acompanhada pelo sindicato cuja próxima reunião dessa comissão com sindicato na semana do dia 20, posteriormente a isso vai ser marcado uma assembleia. Na última reunião foram avaliados dois planos, o plano A e o plano B. O plano A e o plano dos seguidores, essa comissão ela tem representatividade, essa representatividade dessa condição sairá uma proposta lastreado no entendimento do advogado com uma possível assembleia para que essa decisão seja coletiva, e isso é um assunto que foge dos anais do Instituto porque na interpretação desse advogado em relação ao que ele entende de legislação, lembrando que ele é especialista em previdência e nos contatos que ele teve com o Tribunal de Contas, não abre mão da fonte de custeio, a discussão sobre a constitucionalidade ou não dos artigos que falam de integralidade e só um segundo momento, mais de fato hoje o Tribunal de Contas tem o entendimento de que com 5 anos não pode se aposentar pelo RPPS.

Segundo o advogado especialista em previdência, ele entende como lastro para aposentadoria 15 anos, então nesse caso poderiam se aposentar a partir de 2026, lembrando que ele não está representando o Instituto, está representando a comissão dos servidores junto com o sindicato, ele entende que para se defender aposentadoria de servidores, tentando buscar a integralidade com paridade, só a partir de 15 anos de contribuição Hoje nós não temos nenhum servidor que atende esse período mínimo porque todos migraram em 2011.

Nesse momento estamos discutindo qual a melhor alternativa, se é que existe, para tentar alterar essas aposentadorias já concedidas no sentido de proteger o servidor para que não perca sua aposentadoria e não vire um imbróglio maior do que está. Nesse aspecto temos uma proposta do Instituto que o advogado durante a reunião explanou que pensava exatamente a mesma coisa é que o Tribunal de Contas tem questionado a fonte de custeio basicamente sobre quem migrou em 2011 e que foi aposentado com direito à integralidade com paridade. O artigo 40 da Constituição que chamamos de regra permanente fala sobre a

App.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

média, essas aposentadorias sobre a média de todas as 80% maiores contribuições para o RPPS ou para o RGPS desde julho de 1994, então transformar essas aposentadorias na média para que ela continue válida, isso é um processo interno, já iniciado com um primeiro processo nessa tentativa, de pegar o processo transitado e julgado em que decretou a aposentadoria irregular, fazer uma apostila retificatória mudando o artigo e a interpretação da maneira como ela foi apresentada, esse servidor seria aposentado pela média, e que no caso dela para todos entenderem a diferença de valores apontados pelo próprio advogado é muito pequena, porque o Instituto acredita que é o artigo 40 que é a regra permanente da constituição que lastreia pela média tem grande chance de ser registrada pelo Tribunal de Contas, e sendo registrada o problema está resolvido, mas perdendo a paridade.

Sandra salienta que a intenção é revisar todas as outras, para proteger os servidores que estão na mesma situação.

André chama a atenção que essa é uma proposta do Instituto, a outra é do sindicato junto aos servidores, essa proposta vai ser apresentada com uma contribuição adicional para que ele possa justificar do Tribunal de Contas da fonte de custeio e tentar manutenção da aposentadoria com integralidade e paridade, e esse é um aspecto.

Outro aspecto é que temos hoje 38 aposentadorias já concedidas, todas irregulares precisando achar um caminho para elas, também temos mais cerca de 40 aposentadorias de 2018 que devem ser fiscalizados agora no segundo semestre que vão ser apresentadas as irregularidades, sendo isso uma opção do servidor.

O Instituto não pode descumprir uma determinação transitado e julgado administrativo uma determinação do Tribunal de Contas, se não temos registro também não temos compensação previdenciária e isso passa a ser irregular e o Instituto responde institucionalmente e a gestão do Instituto responde civil e criminalmente e financeiramente, é um aspecto mais complexo, ou seja, nós temos as duas tentativas, uma tentativa do grupo de servidores na reunião apresentada na semana e nós temos a interpretação do Instituto.

André faz um exemplo, supondo que alguém que entrou 2011 faça o pedido de aposentadoria, dadas todas as irregularidades, os apontamentos do Tribunal de Contas e recebendo toda semana consultas do Ministério Público cobrando o Instituto de que está fazendo para resolver os apontamentos do Tribunal de Contas, não podemos mais conceder aposentadorias com regras que estão sendo contestadas pelo Tribunal de Contas sobre pena da irregularidade da nulidade.

O servidor Gilberto pergunta que se os 445 servidores estarem na justiça, como ficaria o caixa do Instituto, e que no caso dele pediu a simulação da aposentadoria e vendo todos esses problemas resolveu aguardar para efetivar o pedido.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

A servidora Zulmira também cita que está na situação de aposentadoria irregular, já procurou o Instituto para tentar sanar a questão, com ajuda do presidente. Alega também que quando foi contratada na Prefeitura não pode fazer a migração em 2001 por estar no período probatório. Fez a migração em 2011 e hoje está com a aposentadoria irregular, causando indignação.

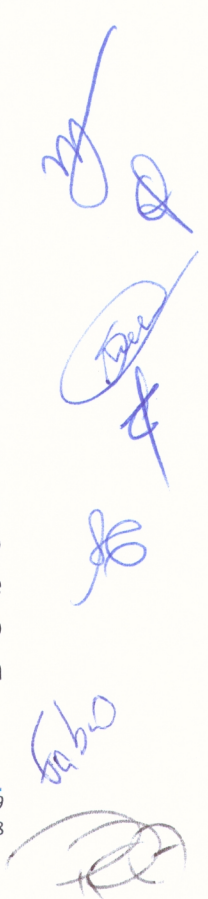
André ressalta que entende a questão, e que é um problema para o Instituto ficar respondendo ações judiciais, que o servidor que se sente lesado tem sim que entrar com ação na justiça porque ele recebeu uma informação e está sendo apenas com uma realidade que não foi ele que criou, ele foi no bom sentido e acabou sendo enganado pela Prefeitura, talvez um problema de interpretação mesmo. Às vezes falta de conhecimento legal ou muitas vezes o desconhecimento Previdenciário.

O Instituto está trabalhando em várias frentes para tentar naquilo que for possível auxiliar o servidor a encontrar uma solução, daquilo que ele vai brigar com seu empregador, e que não estamos falando só de 80 pessoas que já estão com problema da aposentadoria, e sim dos demais 365 servidores ativos, temos que para esses 80, 38 já com problemas e outros 40 que vão ter problemas, por isso o Instituto tem que achar uma solução para eles, sendo que o Instituto a época não participaram da discussão desse processo de migração.

Nara pergunta sobre os servidores que se organizaram e sobre o Instituto que já tem que tomar a postura da retificação da aposentadoria, como é que fica se Assembleia dos servidores e sindicato é na semana seguinte, se já é considerado um efeito de argumentação perante a justiça ou temos que esperar toda tramitação da lei que, que não temos ideia de quanto tempo isso vai levar. Em que momento pode ser um argumento sendo que o processo demora e ao contrário também o fato de já ter retificado impeça a aprovação de uma futura lei.

André responde citando um fato concreto de uma aposentadoria que transitou e julgou e foi considerada irregular, portanto, passível de nulidade. Nesse caso, não tem o que fazer com o servidor, comunica a Prefeitura que o servidor não poderia ter sido migrado. Qual é a avaliação que ela quer, se manter aposentada, uma definição individual optado pelo servidor, dando direito ao contraditório e ampla defesa.

O Instituto faz o cálculo que a ser apresentado ao servidor como é feito no momento da aposentadoria, e com a concordância o Instituto você faz apostila retificatória e encaminha novamente o processo para o Tribunal de Contas que o Instituto entende que temos grande chance de que ele seja registrado. Ele registrado temos a compensação previdenciária e vida que segue. Isso não impede que se aprovando uma lei corrigindo o problema, o servidor entrar com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

o pedido para fazer a retificação pela integralidade com paridade, não tem limite para a confecção de apostila retificatória.

Idu lembra que na época que o projeto da migração foi aprovado, ele mesmo foi a Câmara Municipal com uma carta direcionada a cada vereador, conversou com alguns, e mostrou o impacto que causaria ao Instituto.

A servidora Marlene questiona que a Lei 49 não deixou claro que se optasse pela migração poderia futuramente voltar para o RGPS, ou voltar a trabalhar, sabendo depois que não.

André respondeu só a partir do julgamento do processo com o apontamento da irregularidade e da análise jurídica que o Instituto pode dar um caminho para isso, que são casos individuais.

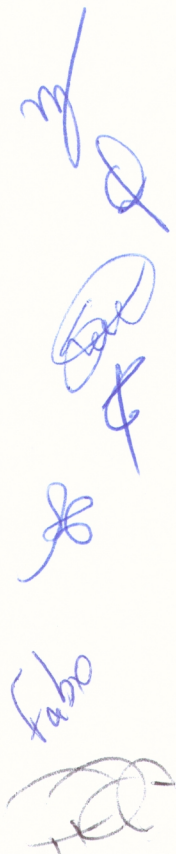
A servidora Ana Lucia fala que fez a migração em 2011, mas que entrou na Prefeitura no ano de 2000, e questiona dos servidores que migraram em 2001 quando começaram a se aposentar, apontando que a primeira foi em 2003, e que elas também não contribuíram o tempo suficiente, e como já foi citado na época não tinha a fiscalização como hoje. Cita também que é uma incoerência agora fazer quem migrou em 2011 a trabalhar 15 anos para poder se aposentar pelo Instituto.

André lembra que a questão dos 15 anos é uma interpretação do advogado da comissão dos servidores.

Sandra lembra que a migração de 2011 na sua opinião está prejudicando 445 servidores e que foi golpe dado no servidor público de um modo geral em 2011, por que o intuito dessa migração aquela época, apesar de ter havido promessas políticas e etc, foi para terminar com o movimento grevista que já pendurava a 60 dias. O Prefeito a época chamou para fazer a migração porque ele obrigaria pelo menos quem estava no regime celetista parado em greve, retornar para o trabalho porque uma vez que o contrato de trabalho estava suspenso pela greve ele não poderia migrar; ele voltando às suas atividades ele migraria, enfraquecendo o movimento que foi bastante extenso e que causou bastante manchas no perfil político a época.

Para Sandra foi inconsequente, e ouvir com muita tristeza da boca de quem criou a lei, de quem escreveu ela mal e "porcamente", e assumiu isso há poucos meses atrás em um outro momento quando o Instituto estava sendo passado para os Servidores, ele assumiu que a lei foi feita mal e porcamente e hoje ver 445 servidores que deram seu sangue pela cidade, que trabalharam exaustivamente sendo prejudicado por conta de mais um ato irresponsável da Administração é muito triste.

Respondendo para o servidor Gilberto a questão dos processos judiciais, o conselho também fica muitíssimo preocupado com isso porque tem uma perspectiva de que se ganhe, de qualquer forma ouve a contribuição



Handwritten signatures in blue ink on the right margin, including names like 'Fabio' and others.

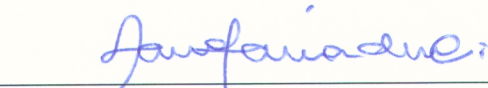
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PAULÍNIA

previdenciária, que não deixaram de contribuir fosse para o RGPS ou RPPS, ouve a contribuição e vir agora o Tribunal de Contas e dizer corte aposentadoria, não pague, faça voltar a trabalhar é extremamente entristecedor e não gostaria de saber a situação de vocês. Vê a Prefeitura como coparticipava desses processos de forma que o prejuízo não vai poder ficar para os cofres do Instituto, uma vez que quem deu causa foi a Prefeitura fazendo uma lei mal e porcamente.

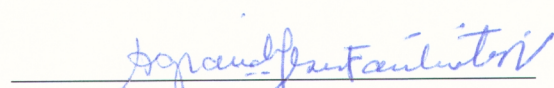
Sandra finaliza a reunião agradecendo a presença de todos e confirmando a próxima reunião, dia 15 de julho de 2019, às 18 horas, no plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia.

Término as 20h20.


Paulínia, 01 de julho de 2019



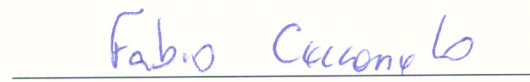
Sandra Ariadne Casassa
Presidente Conselho Administrativo




Agrair de Jesus Fantinati
Conselheira Administrativa



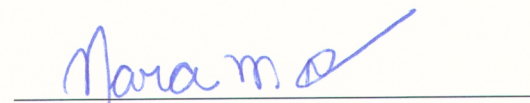
Edson Tomaz
Conselheiro Administrativo



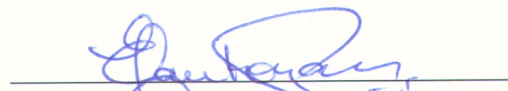
Fabio Ceconelo
Conselheiro Administrativo



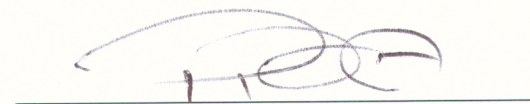
Idu Ribeiro
Conselheiro Administrativo



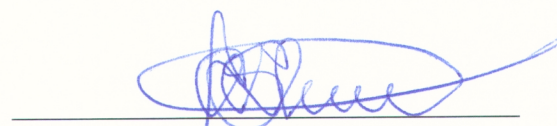
Nara Moretti
Conselheira Administrativa



Erick Santos Paiva
Conselheiro Administrativo

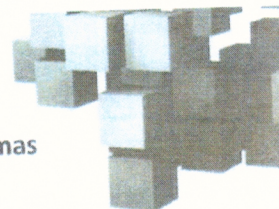


Paulo Adami
Conselheiro Administrativo



Antônia Sirlene Lima
Conselheira Administrativa

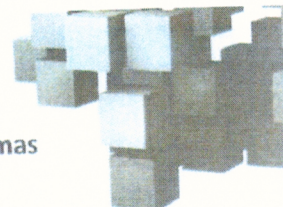
Feb



Censo Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Paulínia

Relatório de Apresentação do Resultado – Censo 2018/2019

Several handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or full names.



1- Realização do Censo: FAC Consultoria e Sistemas Ltda.

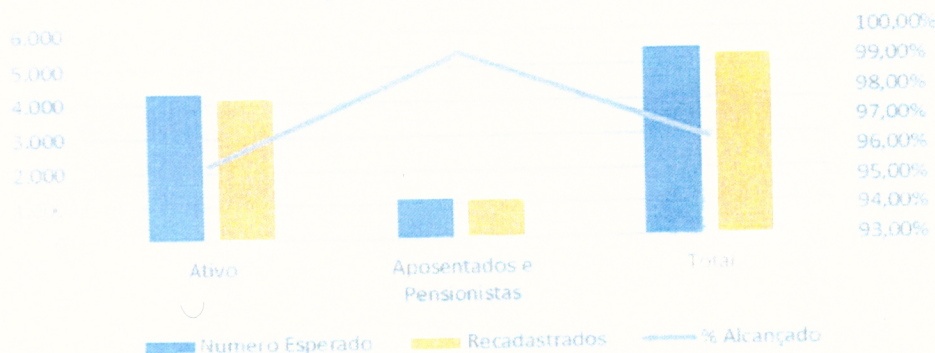
2- Período de Realização do Censo:

Coleta de Dados:	19/11/2018 a 17/01/2019
Registro, Compilação e Digitalização dos Dados:	21/01/2019 a 24/05/2019

3- Massa de Servidores Alcançada:

Servidores	Número Esperado	Recadastrados	% Alcançado
Ativo	4.306	4.116	95,59%
Aposentados e Pensionistas	1.135	1.127	99,30%
Total	5.441	5.243	96,36%

Distribuição da Massa dos Servidores

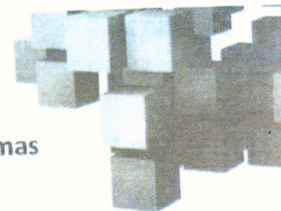


4- Posição Final Alcançada:

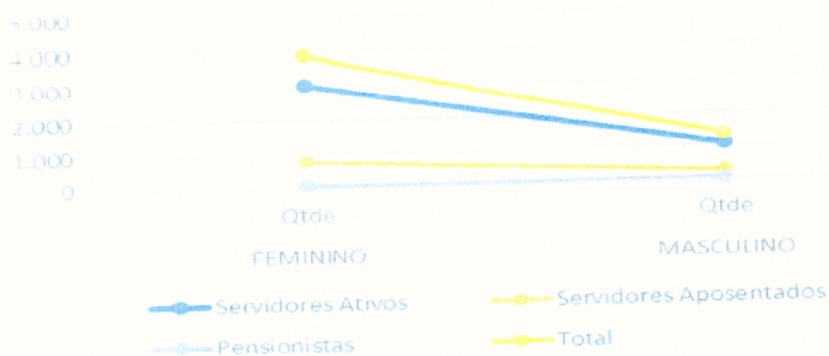
4.1 População Recenseada por Sexo:

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO		MASCULINO		GERAL	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Servidores Ativos	3.054	74,20	1.062	25,80	4.116	100
Servidores Aposentados	776	75,19	256	24,81	1032	100
Pensionistas	60	63,16	35	36,84	95	100
Total	3.890	74,19	1.353	25,81	5.243	100

Handwritten signatures and initials in blue ink.



População Recenseada por Sexo

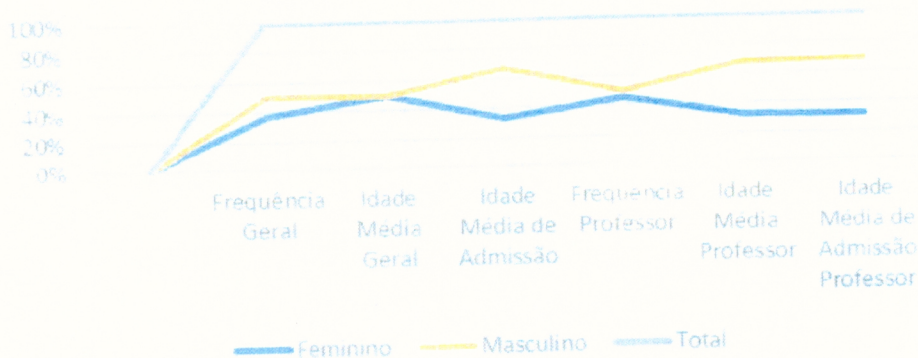


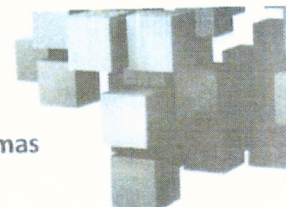
4.2 – Servidores Ativos:

4.2.1 Resumo dos Dados dos Servidores Ativos

Descrição	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Frequência Geral	3.054	1.062	4.116
Idade Média Geral	46,63	47,53	46,86
Idade Média de Admissão	30,87	31,98	31,16
Frequência Professor	962	97	1.059
Idade Média Professor	45,66	47,81	45,86
Idade Média de Admissão Professor	29,24	33,96	29,67

Servidores Ativos por Sexo

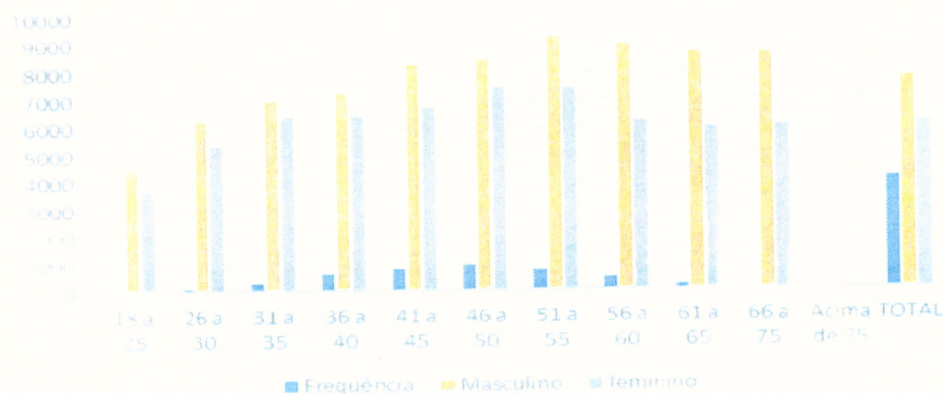


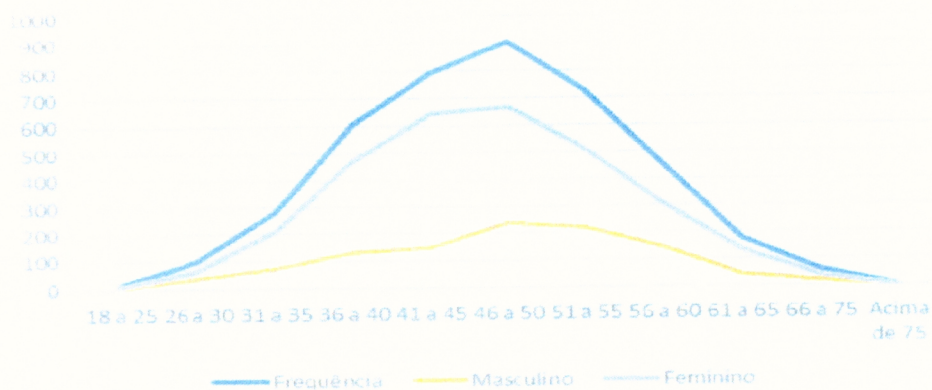
4.2.2 Distribuição da Frequência por Idade e Média Remuneração

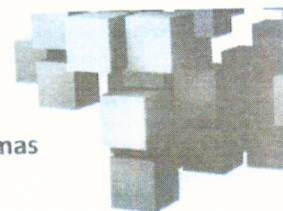
Idade intervalo	Frequência	Masculino		Feminino	
		Frequência	Remun.Média	Frequência	Remun.Média
18 a 25	15	5	4.513,26	10	3.678,82
26 a 30	101	37	6.256,31	64	5.363,85
31 a 35	283	73	7.025,98	210	6.432,39
36 a 40	606	133	7.282,82	473	6.413,86
41 a 45	795	150	8.260,43	643	6.722,48
46 a 50	904	237	8.479,20	669	7.464,98
51 a 55	729	219	9.277,98	509	7.415,34
56 a 60	450	146	9.002,95	305	6.212,68
61 a 65	177	43	8657,7	134	5938,58
66 a 75	56	19	8632,73	37	6028,89
Acima de 75	0	0	0	0	0
TOTAL	4.116	1.062	8.349,16	3.054	6.800,71

Renda Média por Idade / Sexo



Frequência Etária por Sexo



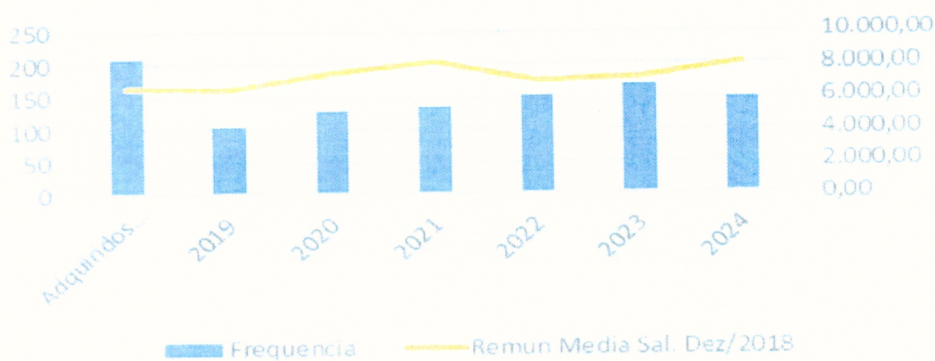



4.2.3 Distribuição da Aposentadoria Projetada Para os Próximos 5 Anos

Geral:

Ano Projetado	Frequência	Remuneração Média Sal.Dez/2018	Direito a Abono
Adquiridos até 2018	209	6.593,69	115
2019	105	6.495,78	76
2020	130	7.500,06	97
2021	136	8.171,33	87
2022	152	6.968,84	89
2023	168	7.170,73	102
2024	147	8.072,61	70

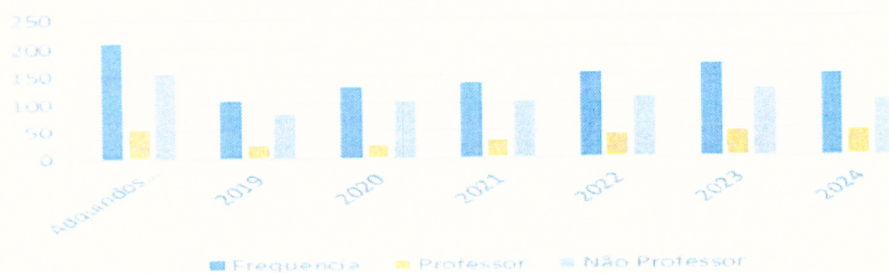
Frequência Anual de Aposentadoria
Projetada

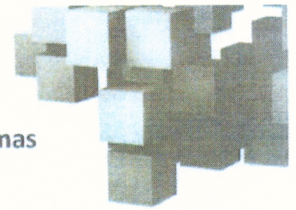


Distribuição por Atividade Professor / Não Professor:

Ano Projetado	Frequência	Professor	Não Professor
Adquiridos até 2018	209	54	155
2019	105	25	80
2020	130	25	105
2021	136	32	104
2022	152	42	110
2023	168	45	123
2024	147	46	101

Frequência Anual de Aposentadoria
Projetada Professor / Ñ Professor

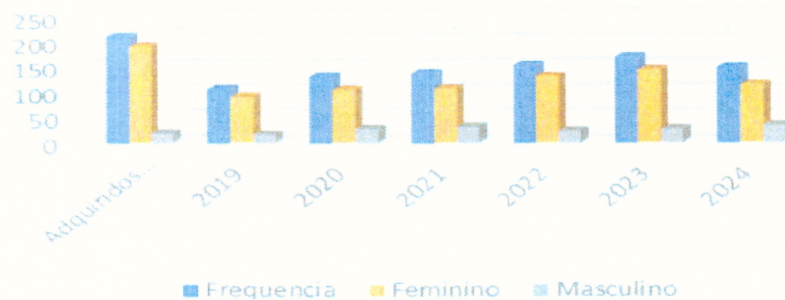




Distribuído por Sexo:

Ano Projetado	Frequência	Feminino	Masculino
Adquiridos até 2018	209	190	19
2019	105	89	16
2020	130	103	27
2021	136	105	31
2022	152	129	23
2023	168	142	26
2024	147	113	34

Frequência Anual de Aposentadoria
Projetada por Sexo



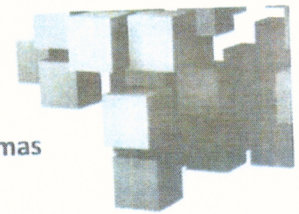
4.3 – Servidores Aposentados:

4.3.3 Resumo dos Dados dos Servidores Aposentados

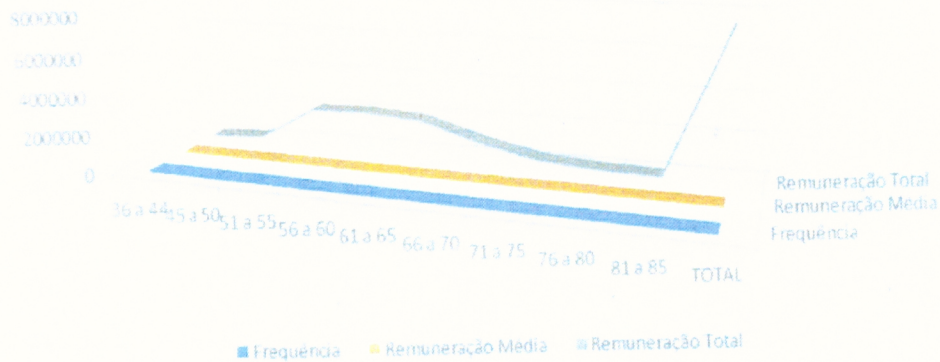
Descrição	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Frequência	776	256	1032
Idade Média	60,22	63,07	60,93
Idade Média de Aposentadoria	56,08	58,98	56,79

4.3.4 Distribuição da Frequência Por Idade e Benefício Médio

Idade	Frequência	Remuneração Média	Remuneração Total
Até 44	2	5.815,16	11.630,32
45 a 50	26	7.065,89	183.713,23
51 a 55	217	9.071,26	1.968.465,14
56 a 60	264	7.811,62	2.062.270,21
61 a 65	266	6.933,65	1.844.352,28
66 a 70	164	5.801,78	951.492,02
71 a 75	67	4.356,90	291.912,47
76 a 80	20	3.224,92	64.498,48
81 a 85	6	3.102,94	18.617,69
TOTAL	1.032	7.167,59	7.396.951,84



Distribuição do Servidor Aposentado por Faixa Etária



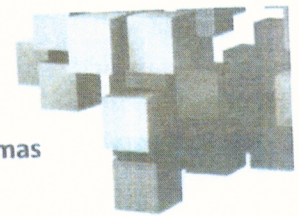
4.5- Servidores Pensionistas:

4.5.1 Resumo dos Dados dos Pensionistas

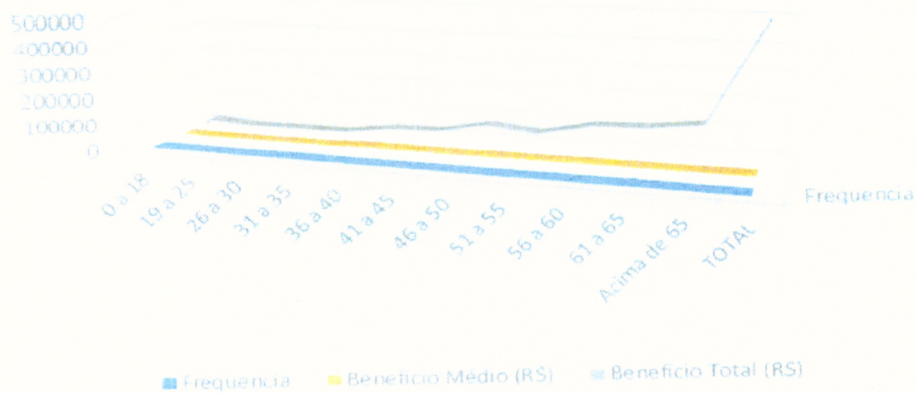
Descrição	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Frequência	60	35	95
Idade Mínima	8	17	8
Idade Média	60,35	54,85	58,49

4.5.2 Distribuição da Frequência por Idade e Benefício Médio

Idade	Frequência	Benefício Médio (R\$)	Benefício Total (R\$)
0 a 18	3	4.729,55	14.188,65
19 a 25	0	0	0
26 a 30	0	0	0
31 a 35	0	0	0
36 a 40	4	6.599,22	26.396,91
41 a 45	6	5.293,03	31.758,38
46 a 50	13	5.273,30	68.552,93
51 a 55	8	5.999,56	47.996,55
56 a 60	16	5.585,68	89.371,02
61 a 65	19	5.004,40	95.083,60
Acima de 65	26	4.584,98	119.209,61
TOTAL	95	5.184,82	492.557,65



Distribuição do Pensionista por Faixa Etária



5- Composição do Produto Entregue "CENSO":

Acompanha esta entrega do "Produto Censo" os seguintes componentes:

- ✓ Relatório de Execução do Censo Previdenciário;
- ✓ Banco de Dados dos Servidores Ativos Atualizado pelo Censo;
- ✓ Banco de Dados do Servidor Aposentado Atualizado pelo Censo;
- ✓ Banco de Dados dos Pensionistas Atualizado pelo Censo;
- ✓ Banco de Dados dos Documentos Digitalizados;
- ✓ Banco de Dados de Fotos e Digitais;
- ✓ Cópia dos Documentos Físicos dos Servidores (coletados durante o censo).

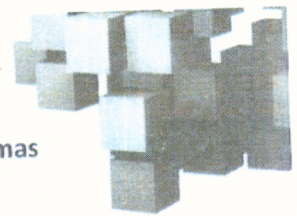
6- Serviço Complementar a ser Entregue:

6.1- Integração da base Coletada com o Banco de Dados PAULIPREV

Para se completar a entrega do banco de dados é necessário a integração das informações coletadas com a atual base em operação na PAULIPREV.

Esta integração deverá ser programada juntamente com a PAULIPREV devido à necessidade da não liberação do banco de dados atual (produção) para uso pelo usuário PAULIPREV durante esta atividade.

A necessidade de uso exclusivo pela FAC é de um dia da semana full time, de preferência uma sexta feira, ficando o sábado e o domingo para as validações e ajustes, caso necessário, deixando o sistema liberado para os usuários a partir da segunda feira seguinte.



6.2- Entrega da Cópia Física dos Documentos Coletados

Estes documentos serão entregues assim que executarmos a integração das bases de dados com o banco atual da PAULIPREV.

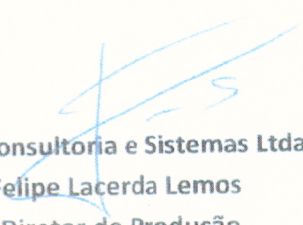
Pelo volume de papel que compõe esta entrega, será necessária a utilização de uma empresa transportadora para executar este serviço, o que será providenciado pela própria FAC.

Os documentos virão armazenados em Caixa Box, ordenados pela letra inicial do nome.

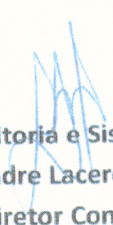
A FAC Consultoria e Sistemas Ltda, completando mais este ciclo de serviços de parceria junto à PAULIPREV, se coloca à disposição para os esclarecimentos que por ventura se façam necessários, não medindo esforços na realização destes esclarecimentos e do suporte que vier a ser direcionado.

Com a certeza de ter realizado um serviço atendendo às expectativas e exigências de resultado da PAULIPREV, agradecemos mais esta oportunidade de realização.

Paulínia, 30 de maio de 2019.




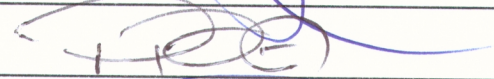
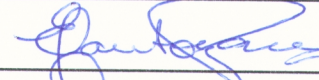
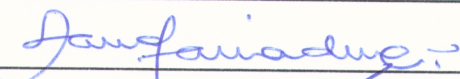
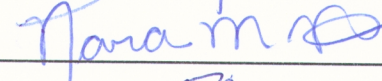
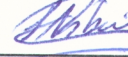
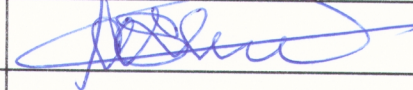
FAC Consultoria e Sistemas Ltda.
Felipe Lacerda Lemos
Diretor de Produção



FAC Consultoria e Sistemas Ltda.
Alexandre Lacerda Lemos
Diretor Comercial

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
01 de julho de 2019 – 18 horas – PLENARINHO DA CÂMARA

Reunião Ordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	EDSON TOMAZ	
2	PAULO ROBERTO ADAMI	
3	ERICK SANTOS PAIVA	
4	FÁBIO CECONELLO	Fábio Cecconello
5	SANDRA ARIADNE CASASSA	
6	NARA MARTINS MORETTI	
7	IDU BALBINO RIBEIRO	
8	ANTONIA SIRLENE LIMA	
9	AGRAIR DE JESUS FANTINATI	